

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-  
ACADÊMICO - ICHS**

**EDITAL N.º - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de graduação do ICHS a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **uma bolsa** de apoio técnico-acadêmico para atuar junto à **Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)**, com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período.

A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a selecionar **um discente vinculado a qualquer curso de graduação do ICHS**, que comprove vulnerabilidade socioeconômica e esteja apto a realizar atividades propostas.

O discente vai auxiliar nas atividades de comunicação institucional do ICHS, bem como produção, redação e publicação de informações de interesse da comunidade acadêmica no site e na rede social ligadas à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 ano.

**2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição para o processo de seleção deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para o email [secretariaichs@ufrrj.br](mailto:secretariaichs@ufrrj.br) de **06 a 13 outubro** de 2026. O e-mail deve ser enviado com o título “bolsista ICHS. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e no mural de setor de atuação do bolsista.

### 2.1.2. Documentação a ser enviada, em formato PDF:

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Comprovação de vulnerabilidade: serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda *per capita* será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda *per capita* será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

Obs: O cadastro definitivo no projeto e eventual concessão de benefício para estudantes que não possuam análise socioeconômica prévia estarão condicionados ao deferimento da avaliação realizada pela Proaes.

- d. Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para atuar no setor; e
- h. Currículo.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno); e
- d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pela coordenação do projeto.

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A.** Entrega e análise da documentação. Esta fase é eliminatória e classificatória. Serão chamados a participar da segunda etapa da seleção todos os candidatos classificados.
- B.** A entrevista para a vaga será realizada em **16 de outubro** de 14h às 17h, em sala online.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B terá caráter eliminatório.

## **2.4. Da avaliação dos documentos**

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital.

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, de **20 a 22 de outubro**.

## **3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

Apoio à organização e comunicação interna da Direção do ICHS; e produção e redação de informações de interesse da comunidade acadêmica no site e nas redes sociais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme código de conduta estudantil;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica; e
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica,

Profa. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

**Anexo I**  
**Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra  
bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura